

de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 37, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.374 de 08/03/2023 a partir de 20/03/2023, que designou o servidor **Antoninho Fontanella**, RG nº 3.882.979-3, para responder interinamente pela Chefia do Núcleo Regional de Francisco Beltrão em decorrência da edição do Decreto nº 971/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.381 de 17/03/2023, que tornou sem efeito a exoneração da Chefe do Núcleo Regional, **Denise Chiapetti Adamchuk**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 20/03/2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

27938/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 051/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.188.049-1,

RESOLVE,

Art. 1º. Substituir na Portaria nº 56/2021, o Gestor dos Contratos do Escritório Regional Oeste, Município de Cascavel, Ederson Olivo da Silva, RG 106783160, pelo servidor Leandro Henrique Mazutti, RG 106324530, CREA-PR 161.264/D, relativos a obras e serviços de engenharia celebrados na Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º. Durante o período de férias do servidor nomeado no Art. 1º, ficará designado como Gestor Substituto o servidor Juliano Tezolim, RG 110561466, CREA/PR 129.165/D, no lugar de Ederson Olivo da Silva, RG 106783160.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais Gestores e Substitutos, designados pela Portaria nº 56/2021.

Art. 4º. Esta substituição tem efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Curitiba, 17 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

28002/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 06/2023-Amep

*Republicado para retificar a data desta Portaria

EMENTA: Designação de membros para a composição de Grupo de Trabalho com finalidade de discussão, elaboração e apresentação de minuta do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - Amep, observando a Governança Interfederativa em sua estrutura

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 19.900.844-7

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, elaborar e apresentar minuta de sugestão do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - Amep, em atendimento ao contido na Lei Federal nº 13.089/2015 – Estatuto da Metrópole, que será composto pelos servidores Gabriel Hubner de Macedo, RG nº 6.545.075-5, Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica, RG nº 9.975.568-7, Raul Clemente Peccioli, RG nº 1.045.998-2, Joacir da Silva Rodrigues, RG nº 9.677.626-8, Cibele Cristine Mello Franczak, RG nº 8.430.740-8, Dmitri Arnaud Pereira da Silva, RG nº 146.425, Kamille Tombely Gumurski, RG nº 6.741.733-0, Priscila Deane Alves de Souza, RG nº 1.986.577-5, Raul de Oliveira Gradovski, RG nº 12.719.894-2, Millena Ribeiro dos Reis, RG nº 11.061.526-4, Ruan Victor Amaral Oliveira, RG nº 15.923.382-0, Milton Luiz Brero de Campos, RG nº 1.372.831-3, Carla Gerhardt, RG nº 5.924.728-0 e Ana Silvia Smania Gomes, RG nº 17.567.945-0.

Art. 2º Deverão os membros do Grupo de Trabalho definir em sua primeira reunião, dentre os membros, o Presidente, que será o responsável por convocar, presidir e realizar todos os atos necessários para atendimento do objetivo, e o Secretário, que irá auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos com a consequente apresentação do resultado almejado,

a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 51/2022/COMEC.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

27838/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

CERTIFICADO DE REGISTRO

Instituição: Fundação de Fomento a Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCITEC, com sede em Londrina, que apoia a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP (Jacarezinho)

Registro n.º: 01/2023

Portaria de Regulação n.º: 097/2021, publicada no DIOE 10979 de 19.07.2021

Parecer Conjunto CES e CCT n.º: 001/23 de 09.03.23

E-protocolo: 19.502.821-4

27693/2023

(REPUBLICAÇÃO) RESOLUÇÃO Nº 031/2023 – SETI

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Química, ofertado no *Campus* de Toledo, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 18/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 13/23, e o contido no protocolado n.º 19.867.444-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Química - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 12/05/23 até 11/05/27, ofertado no *Campus* de Toledo, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade, o encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado, comprovando o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto, até o início do ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR

27747/2023

UEM

PORTARIA Nº 241/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Professor Doutor Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, Considerando o e-Protocolo nº 20.142.817-3, e; considerando o disposto na Resolução nº 001/2016-COU - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da Universidade Estadual de Maringá;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do discente **Augusto Siofre Pinesso**, registro acadêmico nº 123816, aluno regular do curso de Agronomia do Campus Avançado de Umuarama (CAU), da Universidade Estadual de Maringá, para apuração de responsabilidade pela infringência aos artigos 6º incisos VIII e IX, 7º incisos I e II, c/c os artigos 11, 16 inciso II e § único, 19 inciso II e artigo 22, todos da Resolução nº 001/2016-COU.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de processo administrativo, os seguintes membros: **Barbara Daniele A. Porciuncula** – CTC/DTC – Presidente; **Sergio Trajano Franco Moreiras** – CTC/DTC – Membro e **Cristiane Mengue Feniman Moritz** – CTC/DTC – Membro.

Art. 3º Designar a discente **Luana Cristina Saldanha Alves Paulino**, registro acadêmico nº 120430, aluna regular do curso de Agronomia, como representante discente indicada pelo Centro Acadêmico do curso de Agronomia "CAUA – Centro Acadêmico Umuaramense de Agronomia".

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar do dia imediato da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no Artigo 26, da Resolução nº 001/2016-COU.